



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

**PARECER CONCLUSIVO Nº. 87/2021**

**Órgão Concessor:** Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação  
**Entidade:** NUCLEO BENEFICENTE JOANA D ARC  
**Endereço:** Rua Taguai, nº 33B- Jardim São Paulo - Guarulhos /SP  
**CNPJ nº:** 49.290.190/0001-18  
**Termo de Colaboração nº:** 008924/2017-SE  
**P.A. de Celebração nº:** 31.299/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade NUCLEO BENEFICENTE JOANA D ARC, referente ao exercício de 2020, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 5101/2020 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede à Rua Taguai, nº 33B- Jardim São Paulo - Guarulhos /SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: na prestação de serviços na área de assistência e desenvolvimento social, caritativa, beneficente, visando o estrito atendimento de seus objetivos estatutários, o Núcleo Beneficente Joana D Arc poderá realizar projetos e eventos nas áreas da educação, cultura, meio ambiente e ações comunitárias, que contribuam para defesa da inclusão social e formação profissionalizante das pessoas, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor idade e quaisquer outras formas de discriminações. ; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".;

**II - (quadro a seguir);**

III - as prestações de contas foram recebidas em: 24/06/2020, 25/08/2020 e 05/10/2020.; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

**IV - (quadro a seguir);**

V – a entidade apresentou comprovantes de devolução de eventuais glosas e/ou saldos, cópias anexas; houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente;

VI – as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram parcialmente cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria foram disponibilizados pela entidade e foram devidamente contabilizados, conforme atestado pelo contador da beneficiária;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 200 das Instruções nº 01/2020 – TCESP;

X – os originais dos comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, conforme as respectivas certidões atualizadas, disponibilizadas pela entidade parceira;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Rodrigo Souza Santos, CPF 359.816.908-60.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios dos Setores responsáveis;



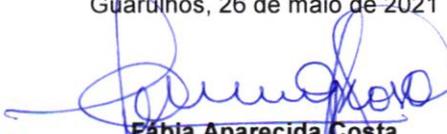
**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO**

II e IV:

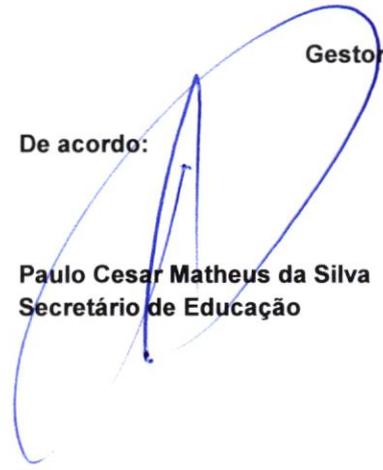
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
14275/2019	01/01/2020	R\$ 4.686,90	5081/2020	20/02/2020	R\$ 231.741,78
214/2020	16/01/2020	R\$ 945.714,72	5082/2020	20/02/2020	R\$ 15.761,91
218/2020	16/01/2020	R\$ 15.761,91	5087/2020	20/02/2020	R\$ 4.686,90
			13017/2020	22/04/2020	R\$ 236.428,68
			26071/2020	09/07/2020	R\$ 78.809,56
			31037/2020	19/08/2020	R\$ 78.809,56
			40167/2020	19/10/2020	R\$ 79.000,00
			41896/2020	05/11/2020	R\$ 78.619,12
			46660/2020	24/11/2020	R\$ 79.000,00
			52069/2020	21/12/2020	R\$ 78.619,12
Valor total repassado no exercício ( = )					<b>R\$ 961.476,63</b>
Saldo transportado do exercício anterior ( + )					R\$ 23.048,81
Rendimentos da aplicação financeira ( + )					R\$ 616,53
<b>Valor total da receita ( = )</b>					<b>R\$ 985.141,97</b>
<b>Valor das despesas aprovadas ( - )</b>					<b>R\$ 926.063,00</b>
<b>Saldo ( = )</b>					<b>R\$ 59.078,97</b>
Valor glosado restituído pela entidade ( - )					R\$ -
<b>Valor glosado a ser restituído ( = )</b>					<b>R\$ 15.965,77</b>
<b>Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2021, conforme autorização do Sr. Diretor do DCEOE ( = )</b>					<b>R\$ 43.113,20</b>

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 926.063,00, ressalvando que a quantia de R\$ 43.113,20 foi transportada para o exercício de 2021 e que a quantia de R\$ 15.965,77 está sendo inscrita em Dívida Ativa.

Guarulhos, 26 de maio de 2021

  
**Fábria Aparecida Costa**  
Gestora da Parceria e Subsecretaria de Educação

De acordo:

  
**Paulo Cesar Matheus da Silva**  
Secretário de Educação